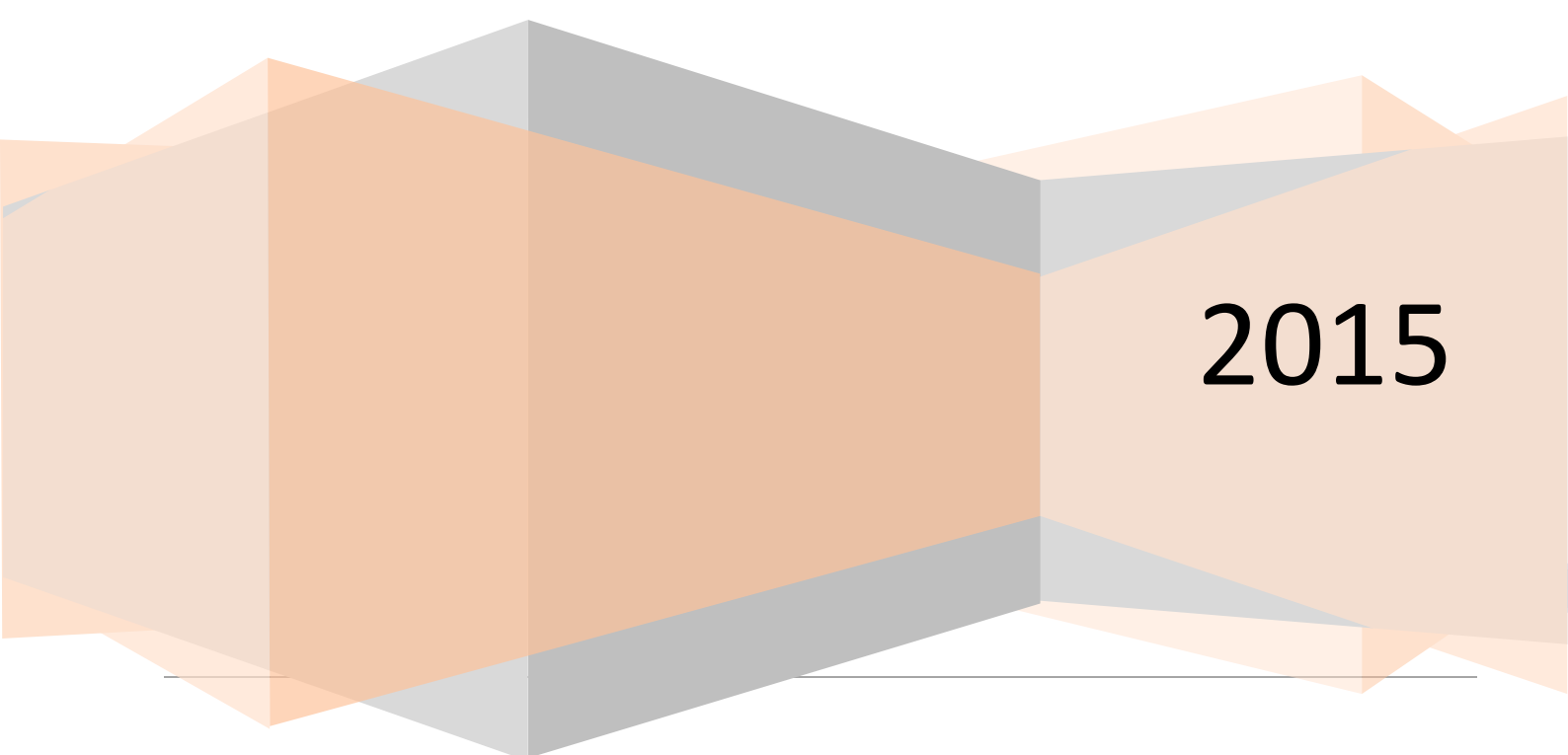


Plano de Atividades

Direção Regional da Educação



2015

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
1.1. Missão	3
1.2. Visão	3
1.3. Valores	4
2. LEI ORGÂNICA	4
3. COMPETÊNCIAS.....	5
4. DIPLOMAS LEGAIS QUE DETERMINAM A ATIVIDADE DO SERVIÇO	7
5. CLIENTES	7
6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
7. RECURSOS	9
7.1. Recursos Materiais	9
7.2. Recursos Humanos	10
7.3. Recursos Financeiros	10
8. ESTRATÉGIA.....	11
8.1. Quadro de Avaliação e Responsabilização	12
9. Plano de Ação.....	14
10. GLOSSÁRIO	29
11. FICHA TÉCNICA	30



1. INTRODUÇÃO

A execução do plano de atividades deverá levar à consecução dos objetivos gerais, abaixo indicados, que se enquadram no programa do XI Governo e com ele se articulam, tendo em vista um horizonte temporal de 4 anos – 2012/2016.

- Incrementar a utilização das novas tecnologias da informação e comunicação, com vista a melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem.
- Facilitar a entrada dos jovens no mercado de trabalho, através de uma ação integrada entre os serviços de orientação e aconselhamento e as instituições de ensino e aprendizagem.
- Promover a valorização da carreira docente como fonte de motivação profissional dos docentes e impulsionadora da responsabilização pelo desempenho dos alunos e da melhoria do sistema educativo regional.
- Criar uma cultura de responsabilização da comunidade educativa, através do reforço da liderança e das estruturas intermédias das escolas, e da responsabilização simultânea de alunos e encarregados de educação.
- Reforçar a importância do Ensino Profissional, de forma a dar resposta às exigências do mercado de trabalho e a formar profissionais capazes de corresponder às necessidades das empresas.
- Definir metas pedagógicas e administrativas que, a curto, médio e longo prazo, constituam um contributo eficaz para a melhoria da qualidade educativa regional, rumo à excelência.
- Garantir a consolidação e o aprofundamento da autonomia educativa regional como fator decisivo na valorização de uma cultura identitária açoriana, perspetivando o contexto local, regional, nacional e europeu.
- Apostar numa oferta formativa diversificada e na reinvenção das abordagens pedagógicas, no sentido de se responder com eficácia aos desafios colocados pelo alargamento da escolaridade obrigatória, pela articulação entre a escola e o meio, e pela conjuntura regional, nacional e internacional.
- Promover uma diferente forma de ser, estar e fazer escola, quer pela via da simplificação dos procedimentos pedagógicos e administrativos, quer pelo incremento

de uma cultura de rigor, competência, mérito e inovação assente em lideranças transformacionais e em saberes crítico-reflexivos.

- Estimular e apoiar a cooperação estratégica – entre o sistema educativo regional, o ensino superior, os parceiros públicos e privados regionais, nacionais e internacionais - que resulte numa melhor qualidade da formação integral, integrada e continuada do cidadão.
- Garantir, com vista à consagração da igualdade de oportunidades, a efetiva aplicação do alargamento da escolaridade obrigatória de 12 anos para as crianças e jovens entre os 6 e os 18 anos.
- Promover o sucesso escolar nos vários níveis de ensino, como forma de combate ao abandono escolar, em prol da igualdade de oportunidades e da promoção pessoal e social do jovem.
- Esbater as diferenças entre a oferta educativa das diversas ilhas, para que, anulando assimetrias, se possa garantir a coesão social entre todos os açorianos.
- Promover uma cultura inovadora e empreendedora nos jovens desde os níveis mais elementares da escolaridade obrigatória.

1.1. MISSÃO

A missão da Direção Regional da Educação é conceber, orientar, coordenar e avaliar o sistema educativo açoriano, promovendo o seu desenvolvimento e assegurando a sua qualidade, equidade e democraticidade.

1.2. VISÃO

Pretendemos ser uma Instituição dinâmica, moderna, inovadora e comprometida com os referenciais de excelência do ensino.

Perseguimos a qualidade a todos os níveis, desde a organização e conceptualização até à execução.



1.2. VALORES

A nossa organização rege-se por valores que consideramos fundamentais para atingir os objetivos a que nos propomos. São princípios de que não abdicamos e que estão sempre presentes no quotidiano do nosso trabalho, que a seguir enunciamos:

- ✓ Responsabilidade;
- ✓ Liberdade;
- ✓ Liderança;
- ✓ Lealdade;
- ✓ Comprometimento coletivo;
- ✓ Respeito pelo outro;
- ✓ Democracia;
- ✓ Diálogo;
- ✓ Cooperação;
- ✓ Colaboração.

2. LEI ORGÂNICA

Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho.



3. COMPETÊNCIAS

A Direção Regional da Educação é o serviço operativo da Secretaria Regional da Educação e Cultura com funções de conceção, orientação, coordenação e avaliação do sistema educativo.

De entre as competências que lhe estão atribuídas relevam-se as seguintes:

- a) Assegurar a execução da política definida para o sistema educativo e o bom funcionamento da rede escolar;
- b) Programar e promover o desenvolvimento do sistema educativo regional;
- c) Promover o desenvolvimento curricular e a adequação do sistema educativo à especificidade da Região;
- d) Promover e acompanhar a avaliação do sistema educativo e das escolas;
- e) Coordenar, acompanhar e propor orientações relativamente ao ensino artístico na Região;
- f) Promover atividades de apoio ao desporto escolar;
- g) Assegurar o funcionamento da escolarização de segunda oportunidade nas suas várias modalidades, numa perspetiva de formação ao longo da vida;
- h) Orientar, coordenar e avaliar a gestão pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial dos estabelecimentos de educação e de ensino, bem como de outros serviços criados ou a criar na sua dependência;
- i) Estudar e propor soluções inovadoras que visem a racionalização dos recursos e do sucesso escolar;
- j) Assegurar a gestão integrada de todo o pessoal dos serviços dependentes, acompanhando os processos de recrutamento e seleção;
- k) Coordenar e apoiar a formação de pessoal docente e do pessoal não docente, nos termos da lei;
- l) Acreditar as entidades formadoras, atribuir o estatuto de formador, bem como certificar a formação contínua, nas suas diversas modalidades;
- m) Coordenar e apoiar o ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes das instituições particulares de solidariedade social, nos termos da lei;

- n) Assegurar a avaliação nas modalidades de ensino relativas ao ensino particular e cooperativo, incluindo a formação profissional, bem como dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos estabelecimentos de educação e ensino dos setores particulares, cooperativo e solidário nos termos da lei;
- o) Coordenar a análise dos pedidos de candidaturas de apoios financeiros inerentes ao ensino particular e cooperativo, bem como, dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos setores particular, cooperativo e solidário;
- p) Participar em projetos comunitários referentes ao ensino regular, particular e cooperativo, incluindo a formação profissional, bem como dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos estabelecimentos de educação e ensino dos setores particular, cooperativo e solidário, nos termos da lei;
- q) Promover a qualidade dos materiais didáticos, procedendo, quando necessário, à avaliação da sua adequação;
- r) Programar e orientar as operações relativas a equipamentos educativos bem como avaliar periodicamente o parque escolar existente;
- s) Determinar as necessidades de infraestruturas educativas e planear e fazer executar a sua construção e conservação, mantendo, para tal, atualizada a carta escolar;
- t) Preparar as propostas de plano anual e de médio prazo, bem como a proposta de orçamentos;
- u) Assegurar a execução do plano de investimentos e propor eventuais reajustamentos;
- v) Autorizar e atribuir as transferências dos montantes decorrentes dos contratos ARAAL, dos contratos-programa, outros contratos e acordos de colaboração que venham, a ser celebrados e a praticar todos os atos subsequentes;
- w) Celebrar contratos previstos no Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, autorizar e atribuir os pagamentos a que haja lugar e praticar todos os atos subsequentes.



4. DIPLOMAS LEGAIS QUE DETERMINAM A ATIVIDADE DO SERVIÇO

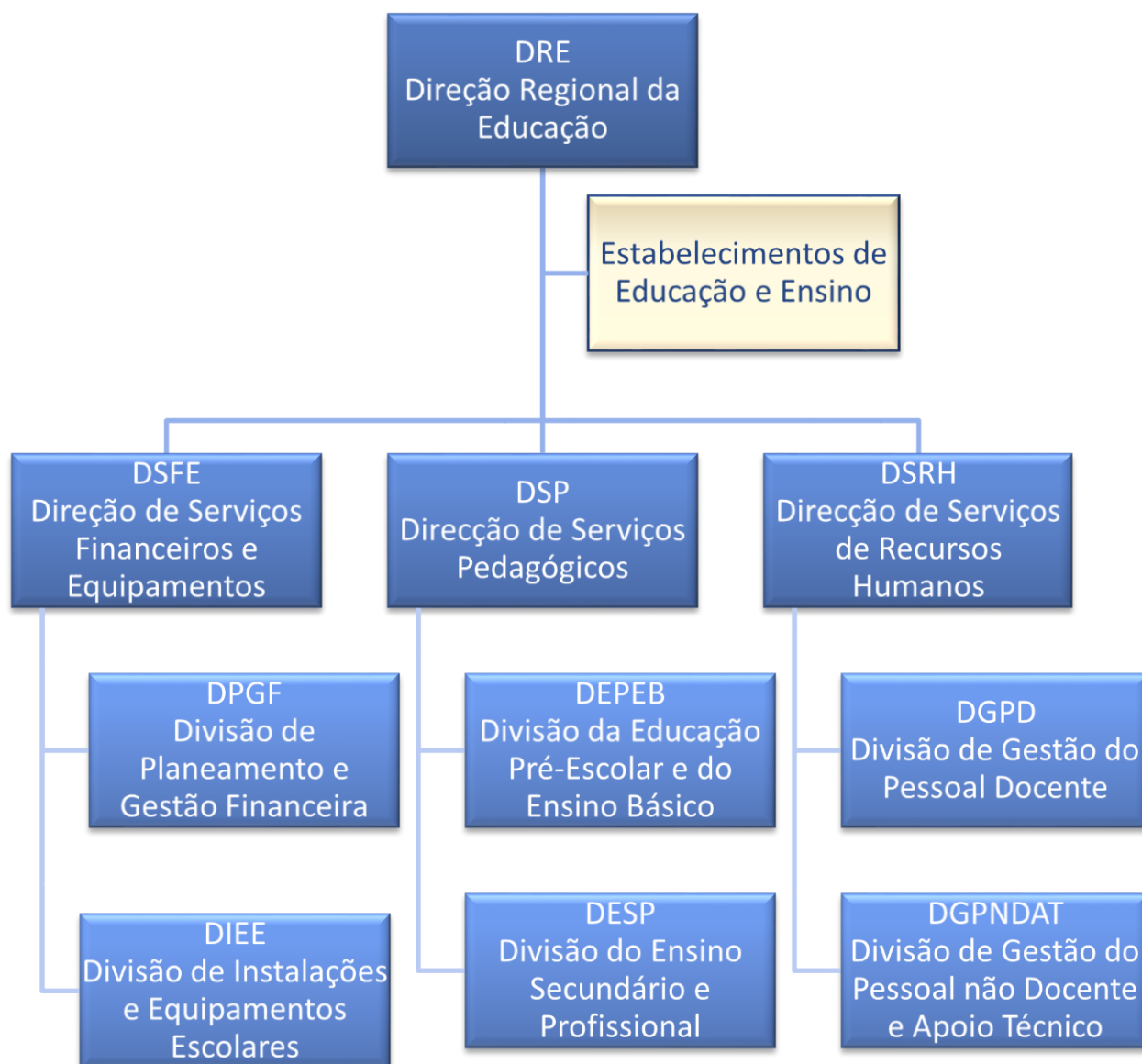
- **Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A, de 24 de junho** que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da educação básica para o sistema educativo regional;
- **Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto**, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril;
- **Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto**, Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e de 21 de julho;
- **Lei n.º 35/2014, de 20 de junho**, que regula o vínculo de trabalho em funções públicas.

5. CLIENTES

- ❖ Unidades orgânicas do sistema público, particular, cooperativo e solidário
- ❖ Pessoal docente
- ❖ Pessoal não docente
- ❖ Alunos
- ❖ Pais e encarregados de educação



6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



7. RECURSOS

Recursos Materiais

A atual Direção Regional da Educação funciona em 2 edifícios interligados entre si, os quais são constituídos pelos espaços abaixo identificados.

		Espaços de trabalho	Salas de Reunião	WC	Espaços de arquivo
SREC	Gabinete da Secretaria Regional da Educação e Cultura	6			
SUBTOTAL	1	6			
DAT	Divisão de Apoio Técnico	6			
NIT	Núcleo de Informática e Telecomunicações	1			
SUBTOTAL	2	7			
DRE	Direção Regional da Educação	2			
SUBTOTAL	1	2			
DSP	Direção de Serviços Pedagógicos	1			
DEPEB	Divisão da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico	2			1
DESP	Divisão do Ensino Secundário e Profissional	2			
SUBTOTAL	3	5			1
DSRH	Direção de Serviços de Recursos Humanos	5			
DGPD	Divisão de Gestão do Pessoal Docente	3			1
DGPNDAT	Divisão de Gestão do Pessoal não Docente e Apoio Técnico	2			
SUBTOTAL	3	10			1
DSFE	Direção de Serviços Financeiros e Equipamentos	2			
DPGF	Divisão de Planeamento e Gestão Financeira	4			1
DIEE	Divisão de Instalações e Equipamentos Escolares	3			
SUBTOTAL	3	9			1
SAA	Secção de Apoio Administrativo	3			
SUBTOTAL	1	3			
	Espaços Comuns		1	8	1
SUBTOTAL	1		1	8	1
TOTAL	15	41	1	8	4



	DSP	DSRH	DSFE	SEC	SAA	STOCK	TOTAL
Computadores de secretária	19	26	25	3	14	9	96
Computadores portáteis	2	2	3	1		5	13
Impressoras	8	8	10	1	1		28
Scanners	2		3	1	3		9
Faxes*					1		1
Fotocopiadoras	1	1	1		1		4

* - Estes equipamentos não estão a ser utilizados para envio/receção de faxes em virtude da adesão ao serviço FaxOnline.

Recursos Humanos

QUADRO I

Serviço/Cargo vrs Carreira	Cargo de Direção superior 1º grau	Cargo de Direção superior 2º grau	Cargo de Direção intermédia de 1º e 2º graus	Técnico superior	Técnico Informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
Direção Regional	1		8	32		1	34		76

Recursos Financeiros

Para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Atividades 2015, a DRE conta com a dotação global orçamental inicial de 59.300.605,00€, que se encontra distribuída de acordo com os seguintes parâmetros:

Recursos Financeiros	Estimado
Orçamento de Funcionamento	6.050.000,00
Plano	53.250.605,00
TOTAL	59.300.605,00



8. ESTRATÉGIA

No atual contexto da Administração Pública Regional, e de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, foram definidos três objetivos estratégicos (OE) a serem prosseguidos pela DRE, no ano de 2015:

- OE1 – Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional;
- OE2 – Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica;
- OE3 – Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.

Para a consecução destes objetivos foram delineados 6 objetivos operacionais, enquadrados em parâmetros de Eficácia, Eficiência e Qualidade, e 8 indicadores de medida, atendendo às metas obtidas em 2014, bem como os critérios de superação.

A fim de reproduzir o progresso e resultados da atividade, e de forma a proceder à monitorização do QUAR da DRE para 2015, foi elaborada uma folha de cálculo, cujo resultado se apresenta.



QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2015

Departamento: Secretaria Regional da Educação e Cultura

Organismo: Direção Regional da Educação

Missão: Conceber, orientar, coordenar e avaliar o sistema educativo açoriano, promovendo o seu desenvolvimento e assegurando a sua qualidade, equidade e democraticidade.

Visão: Ser uma instituição dinâmica, moderna, inovadora e comprometida com os referenciais de excelência do ensino, perseguindo a qualidade a todos os níveis, desde a organização e conceptualização até à execução.

Objetivos estratégicos (OE):

OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional.

OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica.

OE 3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.

Objetivos operacionais			Realizado Ano 2014	Meta Ano 2015	Concretização			Desvios
					Resultado	Classificação		
						Superou	Atingiu	
EFICÁCIA 40%								
OB 1 (OE 3)	Ponderação de 60%							
Garantir as orientações técnicas às unidades orgânicas, nas áreas pedagógica, jurídica e financeira	Ind 1	Produção de orientações para as unidades orgânicas em função das necessidades de informação	100%	Resposta a 95% das solicitações apresentadas				
	Peso	100%						
OB 2 (OE 1 e 2)	Ponderação de 40%							
Desenvolver estratégias e projetos de promoção do sucesso escolar	Ind 2	N.º de projetos implementados	5	5				
	Peso	50%						
	Ind 3	Percentagem de unidades orgânicas envolvidas	100%	95%				
	Peso	50%						
EFICIÊNCIA 30%								
OB 3 (OE 1 e 2)	Ponderação de 35%							
Promover o reforço da melhoria da qualidade de ensino/aprendizagem no 1.º ciclo do ensino básico	Ind 4	Manutenção do projeto em 2015/2016	8 de setembro de 2014	Até 15 de setembro de 2015				
	Peso	50%						
	Ind 5	Percentagem de unidades orgânicas envolvidas	100%	95%				
	Peso	50%						
OB 4 (OE 3)	Ponderação de 35%							
Adequar a execução dos recursos financeiros geridos pela DRE às necessidades dos serviços	Ind 6	Taxa de execução orçamental da DRE a)	82%	80% a 90%				
	Peso	100%						
OB 5 (OE 3)	Ponderação de 30%							
Garantir uma gestão adequada dos recursos humanos, de forma a afetar um maior número de trabalhadores aos programas de promoção do sucesso escolar, não ultrapassando o número de trabalhadores em 1 de setembro de 2013	Ind 7	N.º de trabalhadores em 1 de setembro de 2015	6 602	6 869				
	Peso	100%						

QUALIDADE 30%								
OB 6 (OE 1 e2)	Ponderação de 100%							
Garantir a satisfação dos serviços dependentes	Ind 8	Nível médio de satisfação dos serviços dependentes b)	4,00	3,5				
	Peso	100%						

Legenda:

a) Contempla o Orçamento do Centro Comum e serviços dependentes

b) Medido através de um inquérito em que às respostas é atribuída a pontuação numa escala de 1 a 5, sendo o valor 1 correspondente ao valor mais baixo

Explicitação da fórmula utilizada

Ind 6 - Taxa de execução orçamental da DRE - (montante cabimentado / dotação corrigida) * 100

Meios disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	20		
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16	128		
Técnicos Superiores	12	384		
Coordenador Técnico	9	18		
Assistente Técnico	8	272		
TOTAL		822	0	

Orçamento (M€)	Estimado	Realizado	Desvio
Funcionamento	6 050 000,00		
Plano	53 250 605,00		

Listagem das Fontes de verificação

Objetivo 1			
Indicador 1	Produção de orientações para as unidades orgânicas em função das necessidades de informação	Dados de execução internos	
Objetivo 2			
Indicador 2	N.º de projetos implementados	Dados de execução internos	
Indicador 3	Percentagem de unidades orgânicas envolvidas	Dados de execução internos	
Objetivo 3			
Indicador 4	Manutenção do projeto em 2015/2016	Dados de execução internos	
Indicador 5	Percentagem de unidades orgânicas envolvidas	Dados de execução internos	
Objetivo 4			
Indicador 6	Taxa de execução orçamental da DRE a)	Dados de execução internos	
Objetivo 5			
Indicador 7	N.º de trabalhadores em 1 de setembro de 2015	Dados de execução internos	
Objetivo 6			
Indicador 8	Nível médio de satisfação dos serviços dependentes b)	Resultado do inquérito	



Plano de Ação

Objetivo Estratégico:	OE3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.
Objetivo Operacional:	1. Garantir as orientações técnicas às unidades orgânicas, nas áreas pedagógica, jurídica e financeira
Indicador (s):	Produção de orientações para as unidades orgânicas em função das necessidades de informação
Meta (s)	Resposta a 95% das solicitações apresentadas

Projetos

Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Coordenar e apoiar as unidades orgânicas do sistema educativo regional relativamente à concretização do processo de avaliação do desempenho de pessoal docente e de pessoal não docente	DSRH	Emissão de orientações gerais e orientações específicas
Acompanhar e monitorizar a aplicação dos normativos em vigor na Região Autónoma dos Açores, no âmbito dos regimes de carreiras, vínculos e remunerações do pessoal não docente.	DSRH	Introdução de FAQ's; Emissão de orientações gerais e orientações específicas
Testes Intermédios	DSP/DESP/DEPEB	Emissão de orientações gerais e orientações específicas
Provas Finais do Ensino Básico (1º, 2º e 3º ciclos) - alteração	DSP/DEPEB	Emissão de orientações gerais e orientações específicas decorrentes do processo de avaliação dos alunos

Exames Nacionais do Ensino Secundário	DSP/DESP	Emissão de orientações gerais e orientações específicas decorrentes do processo de avaliação dos alunos
RGAPA	DSP/DESP/DEPEB	Emissão de orientações gerais e orientações específicas
Despacho Normativo que regulamenta a implementação dos cursos de formação vocacional do ensino básico	DSP/ DEPEB	Emissão de orientações gerais e orientações específicas
Iniciativas/Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Dotar as unidades orgânicas de ferramentas necessárias à aplicação dos normativos referentes a: mobilidades e período experimental, contratos de trabalho em funções públicas e a férias, faltas e licenças.	DSRH	Emanar orientações para as unidades orgânicas
Monitorizar a aplicação dos normativos em vigor na Região Autónoma dos Açores, designadamente, no âmbito dos regimes de carreiras, vínculos e remunerações do pessoal não docente e do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores	DSRH	Emanar orientações para as unidades orgânicas
Prestar esclarecimentos sobre os diversos normativos aplicáveis no âmbito do Sistema Educativo Regional	DSRH	Envio de orientações e esclarecimentos para as unidades orgânicas
Apoiar a realização dos testes intermédios	DSP/DESP/DEPEB	Emanar orientações gerais e orientações específicas
Disponibilizar orientações relativas aos esclarecimentos solicitados pelas unidades orgânicas no âmbito do RGAPA	DSP/DESP/DEPEB	Emanar orientações gerais e orientações específicas

Disponibilizar orientações relativas aos esclarecimentos solicitados pelas unidades orgânicas no âmbito do Despacho Normativo que regulamenta a implementação dos cursos de formação vocacional do ensino básico	DSP/ DEPEB	Emanar orientações gerais e orientações específicas
Analisar e autorizar a oferta formativa das escolas de ensino regular e de formação profissional	DSP/DESP/DEPEB	Análise de 95% das propostas apresentadas até 20 de agosto
Autorizar o funcionamento dos cursos das escolas profissionais	DSP/DESP	Análise de 100% das propostas apresentadas até 15 de outubro
Autorizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e escolas profissionais e atribuir paralelismo pedagógico	DSP/DESP/DEPEB	Resposta a 100% dos processos submetidos
Monitorizar o funcionamento dos cursos de certificação escolar do programa Reativar	DSP/DESP/DEPEB	Resposta a 95% das solicitações apresentadas
Monitorizar o funcionamento do ensino recorrente nos regimes presencial e mediatizado	DSP/DESP/DEPEB	Resposta a 95% das solicitações apresentadas
Autorizar programas no âmbito do regime educativo especial	DSP/DEPEB	Análise de 100% dos programas apresentados
Assegurar as candidaturas de acesso ao ensino superior	DSP/DESP	Apoio a 100% das solicitações apresentadas até ao final da 3ª fase de candidatura ao ensino superior
Autorizar a constituição de associações de estudantes e de pais e encarregados de educação	DSRH/DSP/DESP/DEPEB	Resposta a 100% dos estatutos submetidos



Monitorizar a lecionação de Português Língua não Materna	DSP/DESP/DEPEB	Análise das práticas de lecionação até 30 de maio
Analisar e conceder equivalências	DSP/DESP	Resposta a 100% dos pedidos submetidos
Promover uma reunião, em parceria com o JNE, sobre a avaliação externa nos ensinos básico e secundário, com a presença de representantes de todas as unidades orgânicas	DSP/DESP/DEPEB	Realização até 10 de maio
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Promover o lançamento do ano letivo	DRE	Emissão de orientações até 31 de outubro
Acompanhar e monitorizar o funcionamento das unidades orgânicas na área pedagógica	DSP/DESP/DEPEB	Emissão de diretivas até 31 de agosto
Promover o lançamento do ano letivo	DSP/DESP/DEPEB	Emissão de diretivas até 31 de outubro
Garantir a atualização do Portal da Educação	DSP/DESP/DEPEB	Nº mínimo de 8 conteúdos atualizados ou introduzidos



Plano de Ação		
Objetivo Estratégico:	OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional + OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica	
Objetivo Operacional:	2. Desenvolver estratégias e projetos de promoção do sucesso escolar	
Indicador (s):	N.º de projetos implementados; Percentagem de unidades orgânicas envolvidas	
Meta (s)	5; 95%	
Projetos		
Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Plano Regional de Leitura	DSP	Cumprimento da calendarização
Crédito horário de 90 min. a afetar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a Português e/ou a Matemática	DSP	Monitorização dos indicadores trimestrais das UO
Projeto Fénix- Mais Sucesso Escolar	DSP	Monitorização dos indicadores trimestrais das UO
Acompanhamento e Monitorização das Respostas Educativas na RAA	DSP/ DEPEB/DSRH	Cumprimento da calendarização
Implementação de Programas de Mediação/Tutoria	DSP/ DEPEB	Cumprimento da calendarização
Iniciativas/Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Despacho Normativo que regulamenta os cursos de formação vocacional do ensino básico	DSP/DEPEB	Resposta a 95% das solicitações apresentadas

RGAPA	DSP/DESP/DEPEB	Resposta a 95% das solicitações apresentadas
Plano Regional de Leitura – implementação de iniciativas	DSP	Implementação de, no mínimo, 2 iniciativas
Crédito horário de 90 min. a afetar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a Português e/ou a Matemática – Análise das candidaturas e contratualização de metas por UO	DSP	Resposta a 100% das solicitações apresentadas
Projeto Fénix - Mais Sucesso Escolar - Análise das candidaturas e contratualização de metas por UO	DSP	Resposta a 100% das solicitações apresentadas
Acompanhamento e Monitorização das Respostas Educativas na RAA	DSP/ DEPEB/DSRH	Resposta a 100% das solicitações apresentadas
Programa de Formação e Acompanhamento Pedagógico aos Docentes da Educação Pré-Escolar	DSP/ DEPEB	Resposta a 100% das solicitações apresentadas
Implementação de Programas de Mediação/Tutoria	DSP/ DEPEB	Resposta a 95% das solicitações apresentadas
Monitorização e avaliação dos serviços de refeições escolares	DSP/DESP	Resposta a 95% das solicitações apresentadas
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Monitorizar o cumprimento do determinado nos normativos alterados	DSP/DESP/DEPEB	Emissão de diretivas relativas a 95% dos casos em apreço
Monitorizar a implementação do Projeto Fénix em articulação com as UO	DSP	N.º mínimo de 2 reuniões com a participação das UO envolvidas;



Plano de Ação

Objetivo Estratégico:	OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional + OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica
Objetivo Operacional:	3. Promover o reforço da melhoria da qualidade de ensino/aprendizagem no 1.º ciclo do ensino básico
Indicador (s):	Manutenção do projeto em 2015/2016; Percentagem de unidades orgânicas envolvidas.
Meta (s)	Até 15 de setembro; 95%

Projetos

Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Programa de Formação e Acompanhamento dos docentes do 1.º ciclo	DSP	Implementação do programa até 20 de setembro; N.º mínimo de 90% das UO a envolver

Iniciativas/Ações

Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Monitorizar a implementação do Programa	DSP	Resposta a 100% das solicitações

Rotinas

Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Monitorizar o processo de implementação do PFA	DSP	Realização de reuniões e momentos informais de balanço com a equipa de docentes acompanhantes (um por trimestre)

Remeter, esclarecer e apoiar a implementação do Programa junto dos docentes acompanhantes e das UO	DSP	Resposta a 100% das solicitações apresentadas
--	-----	---

Plano de Ação		
Objetivo Estratégico:	OE 3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.	
Objetivo Operacional:	4. Adequar a execução dos recursos financeiros geridos pela DRE às necessidades dos serviços	
Indicador (s):	Taxa de execução orçamental da DRE (contempla o Orçamento do Centro Comum e serviços dependentes)	
Meta (s)	80% a 90%	
Projetos		
Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Coordenar e gerir os instrumentos financeiros. Plano e Orçamento	DSFE	Garantir a adequação da execução do Orçamento e do Plano
Gestão dos Equipamentos e Infra-estruturas Escolares	DSFE (DIEE)	Garantir o ajuste dos recursos financeiros disponíveis às prioridades de investimentos definidas superiormente
Coordenação das políticas de Ação Social Escolar definidas para o sistema educativo da RAA	DSFE	Garantir aos Fundos Escolares os recursos financeiros indispensáveis à execução dos apoios estabelecidos
Iniciativas/Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Consolidação do sistema integrado de gestão orçamental	DSFE	Consolidação de ferramentas de gestão integrada de dados e de contas e do inventário na aplicação, melhorando o desempenho dos utilizadores nas escolas
Implementação do GERFIP	DSFE	Implementação de novo software de gestão ao nível do Centro Comum da Direção Regional da Educação

Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Elaboração da proposta do Plano de Investimentos	DSFE	Garantir a elaboração da proposta no prazo estipulado pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Plano de Ação		
Objetivo Estratégico:	OE3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira	
Objetivo Operacional:	5. Garantir uma gestão adequada dos recursos humanos, de forma a afetar um maior número de trabalhadores aos programas de promoção do sucesso escolar, não ultrapassando o número de trabalhadores em 1 de setembro de 2013	
Indicador (s):	N.º de trabalhadores em 1 de setembro de 2015	
Meta (s)	6869	
Projetos		
Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Homologação da constituição de turmas	DSP/DESP/DEPEB	Conclusão do processo de constituição de turmas até 30 de setembro
Desencadear os mecanismos legais de alteração do Estatuto da Carreira Docente na RAA	DSRH	Garantir a elaboração de uma proposta dentro dos prazos estabelecidos superiormente
Reajustamento da Rede Escolar	DSRH	Análise dos dados de todas as UO e cumprimento dos prazos estabelecidos
Realização de concurso interno de provimento	DSRH	Cumprimento da calendarização



Realização de concurso externo de provimento	DSRH	Cumprimento da calendarização
Realização de concurso interno de afetação	DSRH	Cumprimento da calendarização
Realização de procedimento concursal para contratação a termo resolutivo centralizado	DSRH	Cumprimento da calendarização
Licenças sem remuneração	DSRH	Resposta a 100% das solicitações apresentadas
Mobilidades	DSRH	Resposta a 100% das solicitações apresentadas
Reclassificação profissional de docentes e dispensa da componente letiva	DSRH	Resposta a 100% das solicitações apresentadas
Procedimentos concursais - PND	DSRH	Emissão de orientações gerais e orientações específicas para as UO, decorrentes dos procedimentos concursais
Programas temporários	DSRH	Resposta a 100% das solicitações apresentadas pelas UO
Realização do procedimento de avaliação do desempenho dos órgãos executivos das UO do Sistema Educativo Regional (SIADAPRA2)	DSRH	Coordenação do procedimento avaliativo, dentro dos prazos legalmente estabelecidos

Iniciativas/Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Analisar os mapas provisórios e definitivos de constituição de turmas	DSP/DESP/DEPEB	Análise, até 20 de agosto, de 100% dos mapas de constituição de turmas apresentados
Apresentar propostas de reformulação, decorrentes da análise dos mapas provisórios	DSP/DESP/DEPEB	Apresentação das propostas até 30 de agosto
Operacionalizar a reengenharia dos processos de concurso de pessoal docente	DSRH	Informatização integral dos processos
Otimizar os formulários digitais nos processos de concurso de pessoal docente	DSRH	Simplificação do processo de candidatura, com formulários mais interativos, permitindo o preenchimento automático de um maior número de campos a partir de dados arquivados nas bases de dados da DRE
Análise dos pedidos de colocação de PD e determinar número de vagas a preenchimento no âmbito do concurso interno de afetação e contratação a termo	DSRH	Análise de 100% dos solicitações e cumprimento dos prazos estabelecidos
Verificação e acompanhamento da regularidade dos processos eleitorais para os órgãos de gestão	DSRH	Confirmação de 100% dos processos eleitorais para os órgãos de gestão

Análise de processos disciplinares e de inquérito	DSRH	Análise de 100% dos processos nos prazos legalmente estabelecidos
Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Gerir e atualizar a base de dados de pessoal não docente	DSRH	Atualização contínua da base de dados
Apoiar logística e tecnicamente o Conselho Coordenador da Avaliação	DSRH	Resposta a 95% das solicitações apresentadas
Apoiar logística e tecnicamente as unidades orgânicas	DSP/DESP/DEPEB	Resposta a 95% das solicitações apresentadas
Elaborar pareceres técnico-pedagógicos	DSP/DESP/DEPEB	Produção, através do SGC (Sistema Geral de Correspondência), de pareceres técnico-pedagógicos que respondam a 95% das solicitações apresentadas



Plano de Ação

Objetivo Estratégico:	OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional + OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica
Objetivo Operacional:	6. Garantir a satisfação dos serviços dependentes
Indicador (s):	Nível médio de satisfação dos serviços dependentes
Meta (s)	3,5

Projetos

Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
Garantir o cumprimento do tempo de resposta de 10 dias úteis, dos serviços da DRE, às solicitações das Unidades Orgânicas	DRE	Média de resposta em dias (4 semanas aferidas por amostragem nos meses de março, junho, outubro e dezembro).
Promover formação no âmbito da Implementação das Metas Curriculares no Ensino Básico, nas disciplinas de Português e de Matemática	DSRH	Realização de ações de formação
Formação no âmbito das Bibliotecas Escolares	DSRH	Realização de ações de formação

Iniciativas/Ações

Designação	Intervenientes	Indicador(es) e/ou Métrica(s)
------------	----------------	-------------------------------

Manter, sistematicamente, atualizada a informação constante no Portal da Educação	DRE	Atualização de conteúdos e introdução de novos conteúdos
Monitorizar e controlar o cumprimento do prazo de resposta de 10 dias úteis, reduzindo para 9 dias o tempo médio de resposta	DRE	Recolha elaborada por análise do sistema de gestão de correspondência – SGC- (4 semanas aferidas por amostragem)
Elaborar e aplicar inquérito junto dos órgãos de gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, para aferir a satisfação relativamente aos serviços prestados pela DRE	DSRH	Alcançar um grau de satisfação dos serviços dependentes, entre 3 e 4 valores, numa escala de 1 a 5 valores

10. GLOSSÁRIO

PFA – Programa de Formação e Acompanhamento

PD – Pessoal Docente

PND – Pessoal Não Docente

SGC – Sistema de Gestão de Correspondência

UO – Unidades Orgânicas

SIADAPRA – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Regional dos Açores



11. FICHA TÉCNICA

Aqui se identificam todos os envolvidos na conceção, organização e composição deste Plano de Atividades:

- A Diretora Regional da Educação
- Todos os Dirigentes da Direção Regional da Educação
- A Técnica Superior Belina Gonçalves